

ATA Nº. 01/2016

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 14 DE
JANEIRO DE 2016. -----**

- - Aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificado do Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira, por motivos profissionais, tendo de seguida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarada aberta a reunião pelas dez horas.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para solicitar que o Sr. Vereador José Monte efetua-se um balanço das atividades promovidas pela Câmara Municipal, na época festiva do Natal, resultados e aquilo que se pretende manter para o próximo ano.-----

Seguidamente questionou o Sr. Presidente da Câmara se foi registada alguma consequência grave no concelho, na sequencia do mau tempo registado nestes últimos dias, e em caso afirmativo se estávamos preparados para dar resposta. -----

Por último, questionou se o Conselho Municipal de Educação já reuniu, dado que estava previsto reunirem sem o Representantes dos Professores, se já houve convoca-

ATA Nº. 01/2016

tória, se finalmente vão reunir ou não. -----

- Do Vereador Sr. José Monte para referir, no seguimento do pedido de balanço das atividades desenvolvidas na época natalícia, pela Sra. Vereadora Anabela Rodrigues, que o Município desenvolveu durante 40 dias de animação alusivas à quadra natalícia, que contaram com 26 eventos as quais envolveram a Câmara Municipal, coletividades e o comércio local. Verificou-se que uma aderência de cerca de 150 comércios para as Compras de Natal, o qual se irá hoje sortear, assim como um esforço notável por parte das coletividades e serviços em apresentar os presépios que durante um mês todos puderam apreciar, em diversos locais no interior da Fortaleza. O Comboio Turístico da Eurocidade, no âmbito de uma agenda cultural desenvolvido, concertos de natal, torneios, Calvalgata dos Reis. Verificou-se que as atividades tiveram um impacto como se pode comprovar através dos meios de comunicação social. -----

-Da Vereadora Elisabete Domingues para informar que no decurso desta semana foi desencadeado novamente o processo eleitoral na escola e que mesmo assim não seja eleito representante o Conselho Municipal de Educação reunirá. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara informou que efetivamente existiram algumas ocorrências, na sequencia do mau tempo, contudo os serviços da Protecção Civil conseguiram dar resposta à grande maioria dos casos. As captações do Rio Minho deixaram de funcionar e foi necessário juntamente com os funcionários da autarquia o auxilio dos Bombeiros Voluntários com uma embarcação para se deslocarem ao local onde se encontram as bombas para as pôr em funcionamento. Em suma foi dada resposta atempada e todo o sistema emergência preventivo tem funcionado. -----

Aquilo que mais o preocupa neste momento, bem como, aos Srs. Presidente das Juntas são as árvores nas margens das estradas. -----

Voltou a usar da palavra a Sra. Vereador Anabela Rodrigues para reformular a pergunta, atendendo a que não solicitou a enumeração das atividades desenvolvidas, mas o seu balanço, nomeadamente daquilo que correu bem e menos bem e aquilo que será de manter para o próximo ano. -----

ATA Nº. 01/2016

O Sr. Vereador José Monte respondeu que o balanço das atividades desenvolvidas nesta quadra natalícia foi positivo. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015:– A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, com os votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, com declaração de voto, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia 30 de dezembro findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO 2 – REVERSÃO DE IMÓVEL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exercer o direito de reversão do imóvel denominado de “Quinta de Cafetarás de Dentro”, sito no Cruzeiro, Lugar da Urgeira, freguesia e Concelho de Valença, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 571 urbano e artigo 496 rústico, descrito na Conservatória do registo Predial de Valença sob o numero 1024 da freguesia de Valença, doado ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo por escritura outorgada no dia vinte e nove de novembro de de dois mil. Mais foi deliberado, também por unanimidade, nomear Jorge Manuel Salgueiro Mendes para outorgar a correspondente escritura, em representação do Município de Valença. -----

PONTO 3 – CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de comodato com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a cedência do prédio denominado de “Quinta de Cafetarás de Dentro”, pelo período de 50 anos, de acordo com a informação nº 2/2016 prestada pela Chefe de Divisão Administrativa Geral que abaixo se transcreve. Mais foi deliberado, também por unanimidade, nomear Jorge Manuel Salgueiro Mendes para outorgar o correspondente contrato de comodato, em representação do Município de Valença. -----

ATA Nº. 01/2016

“Por escritura outorgada no dia vinte e nove de Novembro de dois mil, na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Valença, o Município de Valença doou ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo um prédio misto denominado “Quinta de Catefarás de Dentro”, sito em Cruzeiro, lugar da Urgeira, freguesia e concelho de Valença, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 571 urbano e artigo 496 rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o número mil e vinte e quatro da freguesia de Valença.

Considerando que as condições a que a doação foi sujeita não foram cumpridas irá ser exercido o direito de reversão passando, de novo, o identificado imóvel para a titularidade do Município de Valença.

Não obstante a titularidade do imóvel, no mesmo irá funcionar o Centro de Inovação e Logística de Valença (CILV) o qual será administrado pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Considerando, que, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município.

Propõe-se:

A aprovação, pelo executivo camarário, da seguinte proposta:

- a) Que seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Valença e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, tendo como objeto o prédio misto denominado “Quinta de Catefarás de Dentro” no qual se encontra implantado o Centro de Inovação e Logística de Valença contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias que segue em anexo à presente proposta;
- b) Que se legitime o Presidente da Câmara a outorgar, em representação do Município de Valença, o mencionado contrato de comodato;

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Entre o Município de Valença, pessoa coletiva número 506 728 897, com sede na Praça da Republica, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com poderes para o ato, conforme o disposto nas alíneas a), do n.º 1, f) e h), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por segundo outorgante ou comodatário, devidamente autorizado por deliberação camarária de _____ de 2016;

e

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 503 761 877, com sede na General Barbosa, Viana do Castelo, representado pelo Professor Rui Teixeira, na qualidade de -----com poderes para o ato e adiante designado por primeiro outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

ATA Nº. 01/2016

1 – O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio misto denominado “Quinta de Catefarás de Dentro”, situado no Lugar de Urgeira, União de freguesia de Valença, Cristelo Côvo e Arão, concelho de Valença, com área total de 29.253 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 571 e rústica 496 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1024/20000403.

2 – Pelo presente contrato o primeiro outorgante cede gratuitamente ao segundo outorgante, o prédio identificado no número anterior.

Cláusula 2ª

O presente contrato tem início na data da sua celebração e mantém-se pelo prazo de 25 anos, a fim de que este o utilize para os fins previstos, o qual, se renovará automaticamente por igual período, desde que se mantenha a sua utilização para os mesmos fins.

Cláusula 3ª

Infraestruturas

1. Para efeitos do presente contrato entende-se por infraestruturas todas as obras de infraestruturização urbanística destinadas a servir diretamente os espaços urbanos e/ou as edificações a levar a efeito, designadamente:

- a) Arruamentos viários e pedonais;
- b) Redes de esgotos e de abastecimento de águas;
- c) Redes de eletricidade, gás e telecomunicações.

Cláusula 4ª

Equipamento

1. Para efeitos do presente contrato entende-se por Equipamento todo o imóvel que albergara o CILV e que se encontra dotado com as seguintes valências:

- a) Escola Superior de Ciências Empresariais;
- b) Auditório para apoio a Congressos;
- c) Centro de Ciência e Tecnologia;
- d) Apoio ao Centro de Ciência e Tecnologia;
- e) Áreas de Exposição;
- f) Incubadora de Empresas.

Cláusula 5ª

Espaços Envolventes e Arranjos Exteriores

São considerados espaços envolventes e arranjos exteriores os espaços contíguos ao CILV destinados à implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, de lazer e de recreio, designadamente,

- a) Área anfiteatro;
- b) Área pavimentada em saibro com espelho de água;

ATA Nº. 01/2016

- c) Área desportiva;
- d) Zona de relvado.

Cláusula 7ª

Despesas de Manutenção e Funcionamento do CILV

A manutenção do CILV e as despesas necessárias para o efeito ficarão a cargo:

1. Do MV no que diz respeito às infraestruturas e aos espaços envolventes;
2. Do IPVC no que concerne ao equipamento, durante o período em que nele se mantiver instalado.

Cláusula 8ª

Resolução

Não obstante a existência de prazo, qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do art.º 1140º, do Código Civil.

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

À consideração superior. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, (a) Paula Mateus”. -----

PONTO 4 – INTERMINHO, E.M. - RENOVAÇÃO DE ACORDOS DE CE-

DÊNCIA DE INTERESSE PUBLICO – RATIFICAR: A Câmara Municipal deli-

berou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara,

no dia 30 de dezembro findo, através do qual foi emitido parecer favorável à renova-

ção dos acordos de cedência de interessa publico dos funcionários da Interminho,

E.M., conforme informação DA 56/2015, prestada pela Chefe de Divisão Adminis-

trativa Geral que abaixo se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária de 11 de Fevereiro de 2013, que autorizou a cedência à Câmara Municipal dos trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artº. 58º da Lei nº 12-A/2008, de 31 de Fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objeto de integração ou internalização, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de setembro de 2013, deliberou emitir parecer favorável para a celebração de acordos de cedência de interesse publico, para os 3 (três) postos de trabalho, pelo período de um ano, mantendo as condições remuneratórias de origem.

Por deliberação da câmara municipal datada de 25 de setembro de 2014 foi emitido parecer favorável à renovação dos acordos de cedência de interesse publico, até 31 de dezembro desse ano.

Considerando o disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em reunião de câmara foi deliberado emitir parecer favorável à renovação dos acordos de cedência de interesse publico até

ATA Nº. 01/2016

31 de dezembro de 2015.

Considerando que, foi publicado no dia 30 de dezembro corrente o Decreto-lei n.º 253/2015 que determinou que regime transitório de execução orçamental, previsto no artigo 12.º - H da Lei n.º n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, deve obedecer ao estabelecido no presente decreto -lei, até à entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2016, ou seja, determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado de 2015 até à entrada em vigor da Lei o Orçamento do Estado para 2016.

Assim, em consonância com o estabelecido no já referido artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, propõe-se a renovação dos acordos de cedência de interesse publico até à entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016.

Atendendo a que, no caso de cedência de interesse público de trabalhador pertencente a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP a prorrogação depende ainda, nas autarquias locais, de parecer prévio favorável do órgão executivo, solicita-se a V.Exa. que promova junto do mesmo o parecer prévio favorável à renovação dos acórdãos de cedência de interesse público.

Considerando que, a próxima reunião do executivo camarário se irá realizar no dia 14 de janeiro de 2016, propõe-se que seja emitido despacho a autorizar a renovação dos acordos de cedência de interesse público dos 3 funcionários da Interminho e que o mesmo seja, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º3 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, enviado a reunião de câmara para ratificar.

À consideração superior. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, (a) Paula Mateus". -----

PONTO 5 – AUMENTO TEMPORÁRIO DO FUNDO DISPONÍVEL DE JANEIRO: Foi presente a informação DEF 002 de 11 de janeiro corrente, prestada pelo Chefe de Divisão Económico Financeira, a propor o aumento temporário do fundo disponível para o mês de janeiro, que seguidamente se transcreve: -----

“A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é **antecipado para o momento da assunção do compromisso** (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), **passando a ser exercido um controlo financeiro e não apenas orçamental como anteriormente sucedia.**

Assim,

- a) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Valença, reportar mensalmente para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação

ATA Nº. 01/2016

Integrado das Autarquias Locais - SIIAL, informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis;

b) Considerando que o processo de transferências dos compromissos assumidos em 2015 e a transitar para o orçamento de 2016 ficou concluído no dia 5 de janeiro de 2015;

c) Considerando que por “Fundos Disponíveis” consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 meses seguintes;

As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 meses seguintes;

A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;

A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos últimos 3 meses;

O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei;

As transferências ainda não efetivadas decorrentes de programas e projetos do QREN cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;

Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º.

d) Considerando que, de acordo com o artigo 4º, podem ser acrescidos aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

e) Considerando que, o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;

Propõe-se:

Face ao exposto, e tendo em conta as disposições estabelecidas pela DGAL, baseadas no manual de procedimentos da Direção-Geral do Orçamento, para o envio do reporte obrigatório referente a informação do cálculo de Fundos Disponíveis de janeiro, através do SIIAL, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e compromissos a considerar. Assim,

a) Para cálculo do fundo disponível, relativo ao mês de janeiro, foi apurado, no final do período precedente, o valor acumulado de compromissos assumidos de 3.624.333,72 euros, sendo que 2.300.308,48 euros, têm repercussões no Fundo Disponível de janeiro, 195.452,28 euros no Fundo Disponível de fevereiro e 113.210,65 euros no Fundo Disponível de março, sendo que o remanescente (1.015.132,07 euros) influencia os restantes meses do ano. Este valor compreende todos os compromissos assumidos pelo Município até 31 de dezembro de 2015, através de contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e ser-

ATA Nº. 01/2016

viços, protocolos de colaboração e ou apoio com Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, etc, e que transitam para 2016.

b) De igual modo, foi apurado de receita para o período de janeiro a março o montante de 2.359.160,97 euros, discriminado da seguinte forma:

- i. Transferências ou subsídios com origem no OE: 1.348.881 euros
- ii. Previsão da receita efetiva própria: 905.294,20 euros
- iii. Transferências do QREN ainda não efetuadas: 104.985,77 euros

c) Por outro lado, as necessidades para o mês de janeiro do Município de Valença, para fazer face a despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, financiamentos, leasings, eletricidade, comunicações, tratamento resíduos e efluentes, passes escolares etc., ronda o valor de 704.000,00 euros.

d) De igual modo, a LCPA, determina no artigo 8º que a assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deverá ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato.

Nesta conformidade foi efetuado o registo do compromisso relativo a diversos contratos, no valor de 715.000,00 euros, para vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano, designadamente:

- Fornecimentos Contínuos de Bens e Serviços (Gasóleo de Aquecimento para os Centros Escolares, Gás para Escolas de Jardins de Infância, Gasolina para máquinas e motociclos, Hipoclorito de Cálcio, Matérias Primas para as obras por administração direta, aquisição de serviços de avença)
- Construção de Infraestruturas e Renovação da Rede Viária – Fase I e III
- Fornecimento de Gasóleo a Granel
- Ligação da EN 13 ao Parque Empresarial de Gandra
- Aquisição de Apólices de Seguro para 2016

Nestas circunstâncias, por a obrigação de pagar se prolongar para lá do período de determinação dos fundos disponíveis é possível recorrer ao disposto no nº 2 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4º da LCPA pode ser efetuado mediante recurso a valores a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

e) Desta forma, face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento dos valores anteriormente apresentados, torna-se necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4º da

ATA Nº. 01/2016

LCPA.

f) Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se a correção dos respetivos Fundos Disponíveis.

g) Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e tal como já sucedido no exercício anterior, coloco à consideração da Câmara a seguinte deliberação:

1. Acrescer ao fundo disponíveis do mês de janeiro os seguintes valores:

1.1 O valor de 1.348.881,00 euros, relativo aos duodécimos de julho a setembro do Orçamento de Estado para 2016, no valor mensal de 449.627,00 euros, tal como evidenciado no mapa em anexo.

1.2 O valor de 425.324,21 euros, relativo ao saldo orçamental final do exercício de 2015 (diferença entre os pagamentos e os recebimentos).

Assim, para os devidos efeitos, apresenta-se, em anexo, o quadro com o cálculo do Fundo Disponível do mês de janeiro, no montante de 1.524.394,77 euros, através do qual é de igual modo possível verificar os movimentos descritos anteriormente, designadamente, o acréscimo da receita do mês de janeiro, e as devidas correções a efetuar nos meses de julho e agosto em resultado da antecipação das receitas gerais. À Consideração superior, CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, Sandro Louro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aumento dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de acordo com a informação acima transcrita. -----

Mapa anexo à informação

PONTO 6 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “AUXILIAR DE PRODUÇÃO CULTURAL” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, emitir parecer favorável à aquisição de serviços de auxiliar de produção cultural com Arménio Brito de Araújo, pelo valor mensal de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), durante um período de 6 meses, o que prefaz o valor total de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros). -----

INTERVENÇÃO

PONTO 7 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DE CUSTOS” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: A

ATA Nº. 01/2016

Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Luís Brandão Coelho, emitir parecer favorável à aquisição de serviços de consultoria para acompanhamento e monitorização do sistema de contabilidade de custos com Alcindo Fernando Vieira e Brito Bacelar, pelo valor mensal de 1.100,00€ (mil e cem euros), durante um período de 12 meses, o que prefaz o valor total de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros). -----

INTERVENÇÃO

PONTO 8 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “APOIO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA EM VALENÇA – 2016” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição de serviços de apoio à promoção e desenvolvimento da atividade turística em Valença com Miguel Esteves Martins, pelo valor mensal de 1.051,95€ (mil e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), durante um período de 12 meses, o que prefaz o valor total de 12.623,40€ (doze mil e seiscentos e vinte e três euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal e vigor. **PONTO 9 – CORTE DE TRÂNSITO:** Aprovado por unanimidade, o corte de trânsito solicitado para a celebração das festividades em honra de Santo Amaro, na Freguesia de Gandra, no próximo dia 17 de janeiro corrente. **PONTO 10 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de janeiro corrente. Total de disponibilidades - €1.207.377,89 (um milhão duzentos e sete mil trezentos e setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos). “Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS –** Aprovado por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios: -----

- 2000€ (dois mil euros) - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença; -----

- 1000€ (mil euros) ao Agrupamento Vertical de Escolas Muralhas do Minho para um

ATA Nº. 01/2016

visita de estudo a Roma. -----

INTERVENÇÃO

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.-----

PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, pelas 11h00, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----